



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2339 – Ano 10 Terça-Feira, 22 de outubro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	5
Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.....	6
Extratos de Convênio de Cooperação Técnica.....	6
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 066/FMS/2019.....	7
Aviso de Licitação.....	8
Aviso de Suspensão de Licitação.....	9

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1355/19, de 10 de outubro de 2019.**

Exonera, a pedido, Vagner Espindola Rodrigues e revoga-se o Decreto SG/nº 1311/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203 de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 6 de outubro de 2019, **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES**, matrícula nº 65.510, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, nomeado em 19/03/2018 pelo Decreto nº SG/nº 313/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM.

#### **DECRETO SG/nº 1356/19, de 10 de outubro de 2019.**

Revoga o Decreto SG/nº 1311/19 e nomeia Secretário Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017 e com o art. 50, I, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES**, CPF nº 021.102.669-70, matrícula nº 65.852, para exercer o cargo de Secretário Geral, com efeitos retroativos a partir de 7 de outubro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM.

**DECRETO SG/nº 1370/19, de 9 de outubro de 2019.**

Torna sem efeito o Decreto SG/nº 1335/19 e permanece em vigor o Decreto SG/nº 933/19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556111 de 15/04/2019 e nos termos do art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar sem efeito o Decreto SG/nº 1335/19 de 9 de outubro de 2019.

Art.2º Permanece em vigor as disposições do Decreto 933/19, de 10 de julho de 2019, de área de terras constante da matrícula nº 34.713, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA.**

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

**DECRETO SG/nº 1371/19, de 17 de outubro de 2019.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Igreja do Evangelho Quadrangular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561193 de 02/07/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, medindo 86,86 m² de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 600,22 m² (seiscentos metros quadrados e vinte e dois décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 12.839, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dom Pedro I, medindo 86,86 m² com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	0,85 metros com a Rua Dom Pedro I;
<b>SUL</b>	6,50 metros com a Rua Dom Pedro I;
<b>LESTE</b>	25,03 metros com a Rua Dom Pedro I;
<b>OESTE</b>	23,82 metros com a área remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 513,36 m², com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	22,00 metros com terras de M2Z Consultoria e Administração de Imóveis Ltda. (Mat. 47.266);
<b>SUL</b>	19,50 metros com a Igreja do Evangelho Quadrangular (Mat. 34.302) e 2,90 metros confrontado com a Rua Nagib Abednur;
<b>LESTE</b>	23,82 metros com a Rua Dom Pedro I;
<b>OESTE</b>	19,00 metros com o Condomínio Edifício Residencial Amanda (Mat. 70.013), 2,90 metros com a Rua Nagib Abednur e 0,80 metro com a Rua Nagib Abednur.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

EJE/erm.

## DECRETO SG/nº 1372/19, de 17 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Dal Toé Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 568375 de 07/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “I” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **DAL TOÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, medindo 123,35 m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 759,27m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados), situada no Bairro Michel, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 7.279, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Mem de Sá, medindo 41,37 m<sup>2</sup> com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	29,48 metros com a Rua Mem de Sá;
<b>SUL</b>	29,51 metros com a área remanescente;
<b>LESTE</b>	1,40 metros com a Rua Desembargador Pedro Silva;
<b>OESTE</b>	1,40 metros com terras de Paulo Cesar Valvassori e Sandra João da Silva Valvassori (matr. nº 30.577).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Desembargador Pedro Silva, medindo 17,03 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	2,52 metros com a Rua Desembargador Pedro Silva;
<b>SUL</b>	com ponto agudo;
<b>LESTE</b>	5,00 metros e 4,30 metros com a Rua Desembargador Pedro Silva;
<b>OESTE</b>	8,51 metros, sendo 4,23 metros com a Rua Raymundo Pucher, 2,88 metros com a área remanescente e 1,40 metros com a Rua Mem de Sá.

III – **área desapropriada 03**, para a Rua Raymundo Pucher, medindo 64,95 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	com ponto agudo;
<b>SUL</b>	2,31 metros, sendo 1,75 metros com a Rua Raymundo Pucher e 0,56 metros com Gelson Guezzi e Marcia Simoni Guezzi (matr. nº 41.130);
<b>LESTE</b>	4,23 metros com a Rua Desembargador Pedro Silva e 27,50 metros com a Rua Raymundo Pucher;
<b>OESTE</b>	32,27 metros com a área remanescente.

IV - **área remanescente**, medindo 635,92 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	29,51 metros com a Rua Mem de Sá;
<b>SUL</b>	11,69 metros com Gelson Guezzi e Marcia Simoni Guezzi (matr. Nº 41.130);
<b>LESTE</b>	2,88 metros com a Rua Desembargador Pedro Silva e 32,27 metros com a Rua Raymundo Pucher;
<b>OESTE</b>	29,60 metros com Paulo Cesar Valvassori e Sandra João da Silva Valvassori (matr. nº 30.577).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
EJE/erm.

### DECRETO SG/nº 1373/19, de 17 de outubro de 2019.

Revoga o Decreto SG/nº 932/19, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556405 de 18/04/2019 e nos termos do art. 50, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado o Decreto SG/nº 932/19 de 10 de julho de 2019, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras medindo 1.472,00 m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, devidamente matriculada sob o nº 1.870, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

### DECRETO SG/nº 1376/19, de 18 de outubro de 2019.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 208/2019, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, previstos no art. 28 da LC nº 012/99 e nos termos do art.3º da LC 120 de 13/10/2014:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO
01	Christo Raphael da Hora Neiva	56708	24/06/2016	24/06/2019
02	Patricia Dias Gualtieri da Silva	56664	12/05/2016	02/06/2019
03	Paulo Henrique Teixeira Martins	56571	02/06/2016	02/06/2019
04	Sabrina Oeninng	56563	09/05/2016	10/06/2019
05	Talita Samone Gomes Landgraf Doffin	56594	08/06/2016	16/06/2019

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DE ACORDO COM O DECRETO SG/nº 571/17, de 08/03/2017

RELAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE REPRESENTANTE DE REGIÃO DISPOSTA NO ART. 94, INCISO VII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 095/2012 (Plano Diretor Participativo).

<b>REGIÃO 03:</b> <b>01 titular</b> <b>01 suplente</b>	<b>REGIÃO 03 - BAIRROS:</b> <b>Santa Catarina, Vera Cruz, Lote Seis, Mina Brasil, São Simão, Argentina.</b>
<b>REGIÃO 07:</b> <b>01 titular</b> <b>01 suplente</b>	<b>REGIÃO 07 - BAIRROS:</b> <b>São Luiz, Fábio Silva, Recanto Verde, Bosque do Repouso, Renascer, Ana Maria, Cristo Redentor, São João.</b>

As inscrições para preenchimento de vaga estarão abertas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato, fazê-la por escrito na Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, situada Diretoria de Planejamento e Controle do Plano Diretor – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Domênico Sônego, nº 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris, Parque Centenário, contendo seus dados pessoais, assim como cópia do comprovante de residência, que ateste a representatividade da região pleiteada.

•**Data de inscrição: De 07/10/2019 até 06/11/2019.** (Das 8h às 12h e das 13h às 17h)

A inscrição pode ser efetuada por e-mail: [planodiretor.criciuma.sc@gmail.com](mailto:planodiretor.criciuma.sc@gmail.com), com cópia anexada da identidade e de um comprovante de residência.

Na data para as eleições, os representantes do conselho, mediante votação, promoverão a escolha dos candidatos, que será eleito por maioria simples.

**Data da eleição: 07/11/2019** – na reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

**Giuliano Elias Colossi** - Arquiteto e Urbanista – CAU A23187-8. Secretário Executivo do CDM / Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2019 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir**

da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo, Paço Municipal Marcos Rovaris, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo cargo:

Cargo: **SERVENTE ESCOLAR** - CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
326	CICERA MARIA DA SILVA SANTOS

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 22 de outubro de 2019.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
ERM.

## Extratos de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **25.750/19**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2143/2019**.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, e do outro lado o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

**DO OBJETO:** alteração na dotação orçamentária, passando a ser 06.04.1032.3.3.50 (145) FR136 e 06.04.1039.3.3.50 (158) FR101.

**DATA:** Criciúma-SC, 15 de outubro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Graziela da Silva Branco, pelo SENAI.

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº **25.766/19**, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2144/2019**.

**PARTÍCIPES:** O Município de Criciúma, e do outro lado o Instituto Maximiliano Gaidzinski.

**DO OBJETO:** alteração na dotação orçamentária, passando a ser 06.04.1032.3.3.50 (145) FR136 e 06.04.1039.3.3.50 (158) FR101.

**DATA:** Criciúma-SC, 15 de outubro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Jordana de Fáveri, pelo Instituto.

## Extratos de Convênio de Cooperação Técnica Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a União representada pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil – RFB, da 9ª Região Fiscal, registrado no Apoio Administrativo sob o nº 2145/2019.

**PARTÍCIPES:** Município de Criciúma e a Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB.

**DO OBJETO:** intercâmbio de informações cadastrais, econômico-fiscais e a prestação mútua assistência na fiscalização dos tributos que administram.

**VIGÊNCIA:** por prazo indeterminado

**DATA:** Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luiz Bernardi, pela Superintendência da Receita Federal e Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma.



# Ata do Edital de Tomada de Preços

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 566728

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 08/10/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para execução dos serviços necessários às obras de reforma de 891,48m<sup>2</sup> e ampliação de 262,65m<sup>2</sup> do prédio da Policlínica do Rio Maina, para instalação física da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h RIO MAINA, localizada na rua Santos Uggioni – Distrito de Rio Maina no Município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia vinte e um, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrado na ATA 01 da sessão do dia 08/10/2019, do Edital acima epigrafado.

Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, a Comissão, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana através do servidor, Engº Fabricio Duarte Costa, que mesmo presente, emitiu memorando/parecer técnico nº 1563/2019 (anexo).

Dando sequência, e, após análise da documentação apresentada, pela Comissão e, respaldando-se no conteúdo do memorando/parecer técnico nº 1563/2019, no qual se pronunciou o servidor acima descrito com relação a documentação para fins de qualificação técnica, seguiu-se aos seguintes termos, as quais passamos a relatar:

#### Com Relação aos Questionamentos:

**01- REPRESENTANTE DA EMPRESA ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, – senhora ERICA BONFANTE, com os seguintes questionamentos/argumentação(ões):**

a) Com relação à empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA

**1º) Questionamento:** Alegou que não apresentou no quadro técnico Engenheiro electricista, conforme solicitado no item 4.1.8 do edital.

**Resposta:** Após análise, verificou-se que a empresa questionada, apresentou profissional de nível técnico - Tecnólogo Eletromecânico, para acompanhamento da parte elétrica da obra, que foi aceito como válido, pois conforme resolução CREA apresentada pela empresa, possui atribuições competentes/similares com o engenheiro electricista.

**2º) Questionamento:** Assegurou que não comprovou execução de subestação de no mínimo 150KV, conforme letra “c” do item 4.1.9 do edital, apresentou uma voltagem inferior.

**Resposta:** Após conferência, verificou-se que a empresa Nunes executou subestação de 100KV, sendo que a quantidade de KV, não interfere na execução total da obra, que contará com as mesmas características, menos o transformador que será mais potente. Portanto, desta forma, entende-se que uma empresa que executou uma subestação de 100KV, pode executar plenamente uma subestação de 150KV, considerado assim de características semelhantes, ao objeto da licitação.

#### Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas **ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e **CONSTRUTORA NUNES LTDA**, por cumprirem rigorosamente com as exigências editalícias.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O Parecer Memorando/Parecer Técnico nº 1563/2019, faz parte integrante e inseparável desta ATA como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h40min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma. Sala de Licitações, (segunda-feira) aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019.

**Comissão de Licitações:**

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Secretário

**ALAN CRIS F. SILVANO**  
Membro

**Técnico da Secretaria de Infraestrutura:**

**ENGº. FABRICIO DUARTE RONCHI**

---

# Aviso de Licitação

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/FMAS/2019

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 01 de novembro de 2019, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 18 de outubro de 2019.

**PAULO CÉSAR BITENCOURT - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

---

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMAS/2019

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a concessão dos serviços cemiteriais para gestão, operação, manutenção e exploração, dos quatro cemitérios públicos municipais, a título oneroso, localizados nos bairros: São Luiz, Brasília, Sangão e Rio Maína, do município de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 22 de novembro de 2019, às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 21 de outubro de 2019.

**PAULO CÉSAR BITENCOURT - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

---

# Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 567564)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de licenças de software e contratação dos serviços de implantação/capacitação em modelagem BIM, para execução de projetos e desenhos, em atendimento aos setores de DPFT, DPS, DFU, Diretoria de Trânsito e Transporte, Cadastro e Cartografia e Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma/SC, afim de responder questionamentos interpostos.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 21 de outubro de 2019.

**KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA** (assinado no original)